

Curitiba, 15 de outubro de 2020.

Errata edital nº 001/2020

## **EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS SOCIAIS ANO LETIVO 2021**

A Escola Israelita Brasileira Salomão Guelmann, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 76.673.664/0001-83, estabelecida na Rua Coronel Agostinho Macedo nº 248, na cidade de Curitiba, comunica a todos, por meio deste Edital, as etapas e exigências para concessão de bolsas de estudos na proporção de 100% para bolsa de estudo integral, e 70% ou 50% para bolsa de estudo parcial, de acordo com critério de seleção constantes neste Edital, exclusivamente para o Ensino Regular no ano letivo 2021.

### **1. DA OFERTA DE VAGAS**

1.1 O número **total de bolsas ofertadas**, percentual da bolsa e etapas para novos candidatos.

<b>OFERTA</b>			
<b>Segmento de Ensino</b>	<b>Ano -Turno</b>	<b>% da bolsa</b>	<b>Número de bolsas</b>
Ensino Fundamental II	5º- Manhã	100%	1
Ensino Fundamental II	6º- Manhã	100%	1
Ensino Fundamental II	7º- Manhã	100%	1
Ensino Fundamental II	8º- Manhã	100% e 70%	1 de 100% e 1 de 70%

1.2 Nas hipóteses de bolsas(s) remanescente(s), verificadas, por qualquer razão, durante o segmento de ensino do processo seletivo, a instituição se reserva ao direito de remanejar a(s) bolsa(s) respectiva(s) para outros segmentos de ensino, séries e/ou turnos, de acordo com a necessidade.

1.3 O estabelecimento de educação não está obrigado a conceder bolsa para a série/turno não previsto no edital.

### **2. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

2.1 Para novos candidatos, as etapas e prazos do processo de seleção de bolsa social são as seguintes:

<b>ETAPAS E PRAZOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSA PARA NOVOS CANDIDATOS</b>				
<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
Inscrição	30/9/2020 a 14/10/2020	8h às 18h	Via site	Para preenchimento da ficha de inscrição o candidato deverá acessar o link <a href="http://www.matriculaeibsg.com.br">www.matriculaeibsg.com.br</a> .

Provas	15/10/2020 16/10/2020	Dia 15 às 14h e dia 16 às 9h	Instituição de Ensino	O candidato deverá agendar uma das opções de data e os horários disponíveis para realização da prova.
Entrega documentação	14/10/2020 a 23/10/2020		Via site	O responsável legal do candidato deverá enviar os documentos necessários para o e-mail: <a href="mailto:bolsas@eibsg.com.br">bolsas@eibsg.com.br</a>
Análise da Documentação	23/10/2020 a 13/11/2020		Instituição de Ensino	A análise será realizada pela comissão de bolsas
Divulgação do resultado	16/11/2020	14h	Via site	<a href="http://www.matriculaeibsg.com.br">www.matriculaeibsg.com.br</a>
Concessão da Bolsa	23/11/2020		Instituição de Ensino	A concessão da bolsa será formalizada por meio de assinatura de contrato na instituição de ensino, mediante agendamento.

### 3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 O critério de seleção utilizado para concessão das bolsas sociais será a análise do resultado obtido na prova presencial, do perfil socioeconômico e composição de turmas\*.

### 4. DO PERFIL SOCIOECONÔMICO

4.1 As bolsas sociais serão concedidas aos candidatos que atendam o perfil socioeconômico estabelecido na Lei 12.101/2009; Decreto nº 8.242/2014 e Lei 10.836/2004, a partir de verificação de documentação comprobatória, a saber:

4.2 Bolsa de estudo integral (100%) para candidatos com renda familiar per capita mensal bruta de até 1,5 salários mínimos (piso nacional). Bolsa de estudo parcial (50%) para candidatos com renda familiar per capita mensal bruta de até 3 salários mínimos (piso nacional).

4.3 O levantamento do perfil socioeconômico será realizado a partir da análise de documentação comprobatória de renda, constante no ANEXO I e contemplar o grupo familiar do candidato, ou seja, composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras de um mesmo domicílio.

### 5. DA APROVAÇÃO

5.1 No processo de seleção de bolsa social para novos candidatos, será considerado para fins de aprovação o atendimento ao perfil socioeconômico, do menor perfil de renda per capita familiar para o maior

### 6. DA CONCESSÃO DE BOLSA SOCIAL

6.1 A concessão da bolsa se dará após a assinatura do contrato de bolsa pelos representantes legais das partes.

### 7. DA MATRÍCULA

7.1 Após a assinatura do contrato o responsável legal deverá realizar a matrícula conforme orientações e prazos estabelecidos pela instituição de ensino.

### 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.2 Não será aceita documentação fora do prazo estabelecido por este Edital, assim como não será protocolado o requerimento caso a documentação não esteja completa e de acordo com a solicitação.

8.2 As bolsas de estudos concedidas terão validade para o ano letivo 2021.

\*A composição de turma tem peso maior, podendo ser critério de não aprovação de bolsa.

## ANEXOS

### LISTA DE DOCUMENTOS

Observações:

- Grupo familiar são as pessoas que residem na mesma residência;
- Todos os documentos solicitados são cópias simples;
- Quando houver necessidade de o documento ser original será citado.

#### 1. DOCUMENTOS PESSOAIS:

- Cópia da certidão de nascimento ou cédula de identidade de todas as pessoas do grupo familiar;
- Para estrangeiros: cópia do registro nacional de estrangeiros (RNE);
- Cópia da Certidão de Casamento dos pais e dos outros membros do grupo familiar que sejam casados;
- Em caso de União Estável, apresentar declaração de próprio punho ou digitada, reconhecida em Cartório;
- Cópia da certidão de óbito do cônjuge, caso alguém do grupo familiar seja viúvo(a);
- Caso os pais do candidato sejam separados ou divorciados, apresentar cópia da certidão de casamento com averbação;
- Cópia do comprovante de residência (caso a despesa de energia elétrica, água ou telefone já esteja em nome dos pais, poderá ser o mesmo documento);
- Guarda e Tutela: o aluno que esteja sob guarda legal da pessoa diferente dos seus pais, deverá apresentar termo de guarda judicial ou protocolo de ingresso do pedido.

#### 2. DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

- Todas as páginas completas e o recibo de entrega da última declaração do imposto de renda pessoa física (IRPF). Obrigatório para todos os membros do grupo familiar a partir de 18 anos ou emancipados;
- Para quem não declara o Imposto de Renda Pessoa Física, consultar o site da Receita Federal, informar o CPF, data de nascimento e digitar o código de verificação do site e imprimir a página seguinte.

Acessar: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/consrest/Atual.app/paginas/index.asp>

### Consulta Restituições IRPF



CPF:  2018

Data de Nascimento:



Digite os caracteres acima:

Para sócios ou proprietários de empresas e microempresas (MEI) que componham o grupo familiar, apresentar o RECIBO DE ENTREGA E TODAS AS PÁGINAS completas da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ), ou em caso de EMPRESA INATIVA entregar o documento de baixa da empresa ou declaração de inatividade informada pela Receita Federal.

#### 3. CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS):

Apresentar cópias da CTPS de todos os integrantes do grupo familiar a partir de 18 anos ou emancipados, mesmo os que estiverem dentro das seguintes condições: DESEMPREGADOS, ESTAGIÁRIOS, FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, ESTUDANTES (ESTATUTÁRIO/CELETISTA), MILITARES, APOSENTADOS, AUTÔNOMOS, PROFISSIONAIS LIBERAIS E PROPRIETÁRIOS/SÓCIOS DE EMPRESA. Cópias das seguintes páginas:

1º página: foto

2º página: qualificação civil (verso da foto)

3º página: contrato de trabalho páginas onde consta o registro último registro e a próxima página em branco. O mesmo vale para quem nunca teve registro em carteira.

- Caso tenha duas CTPS, tirar a cópia da antiga e atual das mesmas páginas acima citadas;
- No caso de não possuir CTPS, apresentar declaração informando que não possui CTPS com a assinatura reconhecida em cartório.

#### **4. COMPROVANTE DE RENDIMENTOS:**

\*Para todos os membros do grupo familiar a partir de 18 anos ou emancipados.

- Assalariado: holerites ou declaração de empresa empregadora dos últimos três meses trabalhados, independente se for funcionário de empresa privada ou pública, ou funcionário da instituição na qual esta solicitando a bolsa educacional;
- Trabalho autônomo ou profissional liberal: deverá apresentar a declaração de rendimento digitada ou de próprio punho, onde deverá constar o valor real bruto recebido, ocupação profissional e ser reconhecida em cartório;
- Proprietário ou sócio de empresa: obrigatoriamente deverá apresentar o DECORE ref ao PRO LABORE dos últimos três meses e aos LUCROS DISTRIBUÍDOS recebidos pela empresa;
- Desempregado ou do lar: declaração digitada ou de próprio punho mencionada que esta desempregado ou que não exerce atividade remunerada por opção própria, informando suas fontes de sustento (documento original);
- Estagiário: contrato de estágio (termo aditivo se houver) e declaração de rendimento do órgão competente, desde que conste a vigência e o valor da remuneração;
- Em caso de candidatos que possuem pais separados, judicialmente ou não, apresentar o comprovante atualizado de recebimento de pensão alimentícia (termo judicial e recibo) ou declaração de ajuda financeira constando o valor recebido. Caso não haja nenhum tipo de ajuda, também deverá ser apresentada declaração de tal fato;
- Em caso de candidato que possuem pais ou membros do grupo familiar aposentados, viúvos, pensionistas, auxílio doença ou qualquer tipo de auxílio recebido pela previdência social, devem apresentar o comprovante de recebimento de proventos emitidos pelo INSS (detalhamento de rendimentos previdenciários), ou extrato do benefício retirado no site da previdência juntamente com o comprovante bancário referente ao último mês recebido.  
Acessar o site: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html>;
- Beneficiário de programa social: Bolsa Família e/ou Benefício de Prestação Continuada (BCP), apresentar cópia do cartão e comprovante de recebimento;
- Pessoas que recebem Previdência Privada, também deverão apresentar o comprovante de benefício atualizado;
- Receitas com arrendamento de imóveis deverá ser comprovada por meio de comprovante do atual recebimento;
- Ajuda de familiares, anexar declaração ou cópia do recibo;

#### **5. COMPROVANTE DE DESPESAS:**

\*despesas atualizadas mês vigente ou anterior

##### **COM MORADIA**

- Aluguel de imóvel residencial: boleto e/ou comprovante de pagamento do último mês;
- Financiamento de imóvel: cópia da última prestação, se for descontado em folha trazer declaração de valor pago;
- Casa cedida: declaração do proprietário;

##### **DESPESAS FIXAS**

- Energia elétrica;
- Água;
- Condomínio;
- Telefone fixo, internet e TV a cabo;

##### **COM SAÚDE**

- Em casos de doenças que necessitem de tratamento contínuo: laudo médico com o CID e receituário dos medicamentos, bem como as notas fiscais dos mesmos;
- Assistência médica e ou/ médicos especialistas.

#### **COM TRANSPORTE**

- Van Escolar: comprovante de pagamento.

#### **COM EDUCAÇÃO**

- Último comprovante de pagamento.

#### **FINANCIAMENTO DE VEÍCULO**

- Último comprovante de pagamento.

#### **OUTRAS**

- Fatura do cartão de crédito

#### **6. RENDIMENTO ACADÊMICO**

- Boletim do último bimestre para alunos a partir do 2º ano, mesmo para os alunos que já estejam estudando na Instituição;
- Cópia do histórico escolar (somente para novos alunos).